



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX: (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

LEI N.º 264/98

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para fazer face à execução do Projeto "Qualidade na Educação Básica em Minas Gerais - ProQualidade destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito são provenientes de transferências do Município pela Secretaria de Estado da Educação nas rubricas Orçamentárias 02.07.08.42.188.2.067.3120 e 02.07.08.42.188.2.067.3132, conforme convênio firmado.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações próprias do orçamento vigente para custeio da abertura do presente crédito.

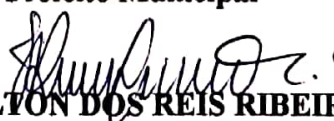
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 25 de agosto de 1.998.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 13 de outubro de 1.998.


ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo